CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre - 01 LEGISLATIVO 20

Autógrafo Nº 32/2016

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
DATA: 02 de junho de 2016 **NATUREZA:** Projeto de Lei nº33/2016 **AUTOR:** Vereador Artemio Costa **ASSUNTO:** "Declara de Utilidade Pública a Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC."	As Comissão Técnicas Setor Legislativo CMRB Em 02 / 06 / 2016 Ao nobre edil Gabriel Fornack para parecer em 14/06/2016 Vereador Prof. ROGER CORREA - PSB Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final Ato nº 01/2015 Encaminhar a Procuradoria Geral CMRB. 14/06/16 APROVADO, INCLUSIVE EM REDAÇÃO FINAL. Em: 05/07/2016 ARTEMIO [illegible] Presidente da Biênio 2015 [illegible]

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 33 /2016

"Declara de Utilidade Pública a Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC**. Associação religiosa, constituída segundo às Leis brasileiras, com sede e foro civil na Rua Tenente Gomes Ribeiro, 216, Vila Clementino, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.999.174/0001-31, e sua atividade se estende a todo o território da República Federativa do Brasil, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I - Constituída há mais de 5 (cinco) anos;

II - Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatuários;

III - Não renumera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV- É uma associação sem fins lucrativos, de natureza religiosa, missionária, beneficente, educativa e cultural, e tem como missão primordial promover a difusão do evangelho de Jesus Cristo como instrumento de transformação espiritual, bem como, desenvolver valores éticos, morais, e culturais das crianças, estimulando seu amor a Deus, à Família e aos semelhantes.

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 02 de junho de 2016.

Artemio Costa
Presidente CMRB
Vereador PSB

Rua 24 de janeiro, N° 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC, é um ministério internacional de fé e centrado na Bíblia dedicado à tarefa de ganhar meninos e meninas para Cristo. Essa obra missionária foi fundada pelo Rev. Jesse Irwin Overholtzer, profundamente interessado na salvação das crianças.

Na década de 20, no século passado, ele começou a ministrar classes bíblicas para crianças, desejoso de conduzir crianças no caminho da salvação. Em 1937 a APEC foi oficialmente constituída em Chicago, Illinois, e se transformou num ministério mundial. Sua sede internacional hoje está em Warrenton, Missouri, nos Estados Unidos. O Brasil foi o primeiro país, depois dos Estados Unidos, a ter o ministério da APEC, no ano de 1941 e está completando em 2016, 75 anos.

Na realização de múltiplos ministérios com crianças: um dos mais significativos é o Clube de Boas Nova, um clube Bíblico para crianças de 5 a 12 anos realizado nas casas para alcançar as crianças vizinhança.

Hoje a APEC alcança 192 países. Em 2014 o trabalho da APEC no mundo alcançou mais de 19.9 milhões de crianças. Foi como se a cada dia 54.522 crianças fossem alcançadas, ou seja: 2.272 por hora e 38 a cada minuto.

A APEC para cumprir sua missão se dedica a prestar serviços de caráter religioso, educacional, esportivo e cultural à comunidade, contribuindo na formação do caráter da criança no desenvolvimento social e na melhoria da qualidade de vida, inclusive instalando, mantendo e operando acampamentos; Promover a prática do ensino religioso evangélico às crianças nas creches, nos hospitais e nas escolas públicas e particulares, respeitando a legislação em vigor;

A APEC no cumprimento de sua missão dedica-se ainda, a desenvolver atividade beneficente, social, educativa e cultural.

Portanto, tendo em vista a importância da APEC para o desenvolvimento do nosso município, requeiro aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO,** 02 de junho de 2016.

Artemio Costa
Presidente CMRB
Vereador PSB

Rua 24 de janeiro, N° 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

A ASSESSORIA TEC. LEGISLATIVA
EM: 25/05/16

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

ARTEMIO COSTA
Presidente da CMRB
Biênio 2015/2016

Ofício nº 360 /GAPRE/2016

Rio Branco, 18 de maio de 2016.

À(s)Comissão(ões)
OFT
Em 02/06/16
Presidente CMRB
Artemio Costa
Presidente da CMRB
Biênio 2015/2016

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Artêmio Lima da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, de 2016.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000, arts. 52, 53, 54 e 55 e nas Resoluções TCE/AC nº 061/2007 e nº 89/2014, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, de 2016, devidamente publicados no Diário Eletrônico de Contas.

Atenciosamente.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

Protocolo Eletrônico
Nº 18114/2016

Recebido em
30/05/16
09:02
Delaide

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre
02
LEGISLATIVO
fls.

À(s)Comissão(ões)
Constituição, Justiça e RI
Em 02/06/16
Presidente CMRB

PROJETO DE LEI Nº 33 /2016

"Declara de Utilidade Pública a Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC".

Artemio Costa
Presidente da CMRB
Biênio 2015/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica declarado de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC**. Associação religiosa, constituída segundo às Leis brasileiras, com sede e foro civil na Rua Tenente Gomes Ribeiro, 216, Vila Clementino, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.999.174/0001-31, e sua atividade se estende a todo o território da República Federativa do Brasil, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I - Constituída há mais de 5 (cinco) anos;

II - Está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatuários;

III - Não renumera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV- É uma associação sem fins lucrativos, de natureza religiosa, missionária, beneficente, educativa e cultural, e tem como missão primordial promover a difusão do evangelho de Jesus Cristo como instrumento de transformação espiritual, bem como, desenvolver valores éticos, morais, e culturais das crianças, estimulando seu amor a Deus, à Família e aos semelhantes.

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**, 02 de junho de 2016.

Artemio Costa
Presidente CMRB
Vereador PSB

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco - Est. do Acre - 03 LEGISLATIVO 60

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC, é um ministério internacional de fé e centrado na Bíblia dedicado à tarefa de ganhar meninos e meninas para Cristo. Essa obra missionária foi fundada pelo Rev. Jesse Irwin Overholtzer, profundamente interessado na salvação das crianças.

Na década de 20, no século passado, ele começou a ministrar classes bíblicas para crianças, desejoso de conduzir crianças no caminho da salvação. Em 1937 a APEC foi oficialmente constituída em Chicago, Illinois, e se transformou num ministério mundial. Sua sede internacional hoje está em Warrenton, Missouri, nos Estados Unidos. O Brasil foi o primeiro país, depois dos Estados Unidos, a ter o ministério da APEC, no ano de 1941 e está completando em 2016, 75 anos.

Na realização de múltiplos ministérios com crianças: um dos mais significativos é o Clube de Boas Nova, um clube Bíblico para crianças de 5 a 12 anos realizado nas casas para alcançar as crianças vizinhança.

Hoje a APEC alcança 192 países. Em 2014 o trabalho da APEC no mundo alcançou mais de 19.9 milhões de crianças. Foi como se a cada dia 54.522 crianças fossem alcançadas, ou seja: 2.272 por hora e 38 a cada minuto.

A APEC para cumprir sua missão se dedica a prestar serviços de caráter religioso, educacional, esportivo e cultural à comunidade, contribuindo na formação do caráter da criança no desenvolvimento social e na melhoria da qualidade de vida, inclusive instalando, mantendo e operando acampamentos; Promover a prática do ensino religioso evangélico às crianças nas creches, nos hospitais e nas escolas públicas e particulares, respeitando a legislação em vigor;

A APEC no cumprimento de sua missão dedica-se ainda, a desenvolver atividade beneficente, social, educativa e cultural.

Portanto, tendo em vista a importância da APEC para o desenvolvimento do nosso município, requeiro aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, **EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO,** 02 de junho de 2016.

Artemio Costa
Presidente CMRB
Vereador PSB

APEC
ALIANÇA PRÓ-EVANGELIZAÇÃO DAS CRIANÇAS
Desde 1937

Rua da República, 145 - Estação Experimental
69.918-208 - Rio Branco – AC
Fone: (68) 9208-9156
E-mail: josimar.eloilma@gmail.com

Câmara Municipal de Rio Branco
04
LEGISLATIVO
Est. do Acre

Rio Branco-AC, Maio/2013

Queridos irmãos,

"Porém, em nada considero a vida preciosa para mim mesmo, contanto que complete a minha carreira e o ministério que recebi do SENHOR Jesus para testemunhar o evangelho da graça de Deus." Atos 20.24

É um privilégio servirmos ao Senhor!

É esse o desejo que pulsa em nossos corações: testemunhar às crianças, que desconhecem a graça maravilhosa de Deus! Oro para que esse seja não só meu desejo e nem só da APEC, mas que seja seu desejo primordial: testemunhar a verdade que vem da cruz às crianças, o grande amor de Deus que se manifestou a nós pecadores. Essa é a nossa missão! Somos profundamente gratos a Deus pelo que tem feito à nossa familia!



Estamos em RioBranco-AC, desde 14/dezembro/2012. Estamos divulgando nas igrejas, aos domingos pela manhã e à noite, nossos projetos para a alcançar as crianças. Nos dias 10 a 12 de janeiro realizamos uma EBF na Igreja Batista da Vila Invonete com a presença de 80 crianças; destas, 20 receberam a Cristo como Salvador. O culto de instalação do ministério da APEC no Acre foi realizado no dia 09 de março, na Igreja Batista Manancial, com a presença de muitos irmãos, do Diretor Regional da APEC, Pr. Natanael Negrão.



Já iniciamos 02 clubes bíblicos de boas novas; um na casa da irmã Maria da Conceição Paulino de Sousa Silva e outro na Igreja Batista Memorial, com uma frequência de 150 crianças; 30 já receberam a Cristo como Salvador. Realizamos também 02 treinamentos com a presença de 80 irmãos. E, como resultado, 70 crianças foram evangelizada pelos próprios alunos.



Percebemos, então, com o trabalho desenvolvido até agora, um despertamento e amor pelo evangelismo às crianças. Muitos desses professores treinados estão aplicando o que aprenderam em sua igreja local; há outros que irão começar classes de Boas Novas em seus lares.

Estivemos também na cidade de Sena Madureira, participando de uma reunião com os pastores da cidade. Lá desafiamos os pastores a desenvolver o trabalhor com crianças em suas igrejas. Ao visitar a Igreja Biblica Brasileira, ficamos maravilhado em ver o pastor juntamente com um casal de irmãos desevolvendo um trabalho maravilhoso no alcance das crianças. Porém, o que nos entristece é que são apenas 03 irmãos para trabalhar com 50 crianças. Isto nos mostra a necessidade de mais trabalhadores para a seara do Senhor.





Quanto a nossa família, estamos todos bem; a nossa filha Eloá já está estudando e surpreendendo-nos a cada dia. Está gostando da escola e de seus coleguinhas e tem estado conosco em todos os trabalhos; Eloilma tem sido uma bênção, ministrando as aulas, ajudando nos clubes bíblicos de boas novas e na parte administrativa da APEC.

"Missões começam onde há um salvo e vai até onde há um perdido".
Essa frase ilustra bem a nossa responsabilidade em proclamar a glória de Deus no mundo inteiro. Essa honrosa tarefa comissionada pelo soberano Deus só pode ser realizada através do trabalho em conjunto entre enviadores e enviados. Cada crente deve exercer um desses papeis, ou até os dois. Encaremos a obra missionária como uma grande responsabilidade e acima de tudo, como um grande privilégio de levar a Luz as crianças que estão na escuridão.

Somos gratos ao nosso Deus pela vida dos irmãos, irmãs e suas famílias! Que Ele os abençoe abundantemente. Pedimos-lhes que continuem orando por nós e por nossa saúde (Eloilma tem sentido dores na coluna); que Deus nos dê sabedoria nas decisões ao longo do nosso trabalho; que haja um despertamento nas igrejas para a importância e a necessidade de evangelizar as crianças; e que levante mais parceiros-mantenedores, pois ainda não temos o sustendo completo.
Agradecemos a todos que de alguma forma têm contribuído com o nosso ministério com suas orações e ofertas.

Um grande abraço a todos!

Em Cristo.

Seus missionários,

Câmara Municipal de Rio Branco
05
LEGISLATIVO
Est. do Acre

Pr. Josimar da Silva Lima, Eloilma e Eloá

Ofertas: Banco do Brasil - Agência: 2358-2 - Conta Poupança: 29.654-6 - Variação: 51

Eletrobras
Distribuição Acre

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
270309-2

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Valério Magalhães 226 – Bosque – Rio Branco – AC
CNPJ: 04.065.033/0001-70 | Insc. Estadual: 01.004.141/001-46
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série Única

Nº da Nota Fiscal 000160167

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
MAIO/2016	28/06/2016	184	125,96

ELOILMA CHAVES VIEIRA LIMA
R. 8 DE MAIO 610 PLACAS
CPF: 00060813407249 –
CEP: 69.902-766 - RIO BRANCO ROT: 12.001.12.18.000491

DADOS DA LEITURA	kWh		DATAS DA LEITURA	
Atual:	12275		Atual:	18/05/2016
Anterior:	12091		Anterior:	20/04/2016
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	18/06/2016
Consumo Medido:	184		Emissão:	18/05/2016
Consumo Faturado:	184	FCAM	Apresentação:	18/05/2016

Forma de Faturamento: NORMAL Fator de Potência: Dias da Consumo: 28

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Poste	Código Fat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	7169634		1.1.1.1	166

HISTÓRICO kWh

Mês/ano consumo	
ABR/16	194
MAR/16	198
FEV/16	177
JAN/16	92
DEZ/15	119
NOV/15	197
OUT/15	190
SET/15	0
AGO/15	0
JUL/15	0

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 184 - 0,463270

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	184 A R$ 0,656840 =	120,85
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		5,11

MENSAGENS IMPORTANTES / AVISO DE VENCIMENTO

Mes/Ano	Valor R$
03/2016	144,43

Unidade consumidora sujeita a suspensao do fornecimento de energia eletrica a partir de 02/06/2016. O nao pagamento podera ensejar tambem a inclusao do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados debitos desta UC no ano de 2015 (Lei 12007/09)

A COBRANCA DE TERCEIRO INCLUIDA EM SUA FATURA PODE SER CANCELADA, A QUALQUER TEMPO. SOLICITE. EM CASO DE SINTOMAS DA DENGUE, CHIKUNGUNYA OU ZIKA, DIRIJA-SE AO SUS.
LIGUE 0800 647 7196 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 7 13 19 25 28

RESERVADO AO FISCO
82B3.B5C3.01F1.8AF2.0AFC.0BED.A08E.22BA

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R$	
Distribuição:	49,12	Base de Cálculo:	120,85
Energia:	20,20	Alíquota ICMS:	25,00%
Transmissão:	0,68	Valor do ICMS:	30,21
Encargos:	15,25	Valor do PIS:	1,02
Tributos:	35,60	Valor da COFINS:	4,37

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC	DICRI
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Mensal
Limite	6,47	12,94	25,89	3,92	7,85	15,70	3,80	
Realizado	0,00			0,00			0,00	

Conjunto: SAO FRANCISCO Período da apuração: 03/2016 EUSD: 56,16

ROT: 12.001.12.18.000491

Eletrobras
Distribuição Acre

SEU CÓDIGO	TOTAL A PAGAR – R$
270309-2	125,96
MÊS FATURADO	VENCIMENTO
05/2016	28/06/2016

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE S.A.
Rua Valério Magalhães 226 – Bosque – Rio Branco – AC
CNPJ: 04.065.033/0001-70 | Insc. Estadual: 01.004.141/001-46

Nº da Nota Fiscal: 000160167 FCAM

83650000001 0 25960045000 3 00000000270 9 30920516008 3



Câmara Municipal de Rio Branco
06
LEGISLATIVO
Est. do Acre

APRESENTANDO A APEC

O que é a Aliança Pró Evangelização das Crianças?

A APEC é um ministério internacional de fé e centrado na Bíblia dedicado à tarefa de ganhar meninos e meninas para Cristo.
Essa obra missionária foi fundada pelo Rev. Jesse Irwin Overholtzer, profundamente interessado na salvação das crianças.
Na década de 20, no século passado, ele começou a ministrar classes bíblicas para crianças, desejoso de conduzir crianças no caminho da salvação. Em 1937 a APEC foi oficialmente constituída em Chicago, Illinois, e se transformou num ministério mundial. Sua sede internacional hoje está em Warrenton, Missouri, nos Estados Unidos.
O Brasil foi o primeiro país, depois dos Estado Unidos, a ter o ministério da APEC, no ano de 1941 e está completando em 2016, 75 anos.

Qual é a visão da APEC?

A Visão da APEC é tríplice:
1) Evangelizar as crianças com o Evangelho do Senhor Jesus.
2) Discipular as crianças na Palavra de Deus.
3) Estabelecer e integrar as crianças em uma igreja local centrada na Bíblia para que tenham um viver cristão.

Quais são as atividades da APEC?

A Aliança Pró Evangelização das Crianças existe para cooperar com as Igrejas na evangelização e no discipulado das
crianças. A APEC atua em três áreas:

• Na realização de múltiplos ministérios com crianças: um dos mais significativos é o Clube de Boas Novas®, um Clube Bíblico para crianças de 5 a 12 anos realizado nas casas para alcançar as crianças da vizinhança. Voluntários que frequentam o treinamento da APEC recebem instrução, encorajamento e motivação para ensinar nesses clubes. Outros ministérios para crianças incluem: Clubes de Cinco Dias®, Clubes de Festas, Feiras e Ministérios ao Ar Livre,

Câmara Municipal de Rio Branco
07
LEGISLATIVO
Fls.
Est. do Acre

Acampamentos, Classes nas Escolas e Creches, Encontros, EBF-Escola Bíblica de Férias, Projetos Ministeriais, Programa da Turma da Bíblia através de Curso por Correspondência, incentivo ao tempo a sós com Deus através dos Livros de Devocionais das Maravilhas etc.

• No treinamento e na capacitação de obreiros: Cursos Básicos e Cursos Especiais em finais de semana, Cursos chamados ECEC – Ensinando Com Êxito Crianças, em dois níveis: Evangelismo (nível 1) e Discipulado (nível 2), TIMI – Treinamento Informal para o Ministério Infantil (aula semanal), CEDIC – Curso de Evangelismo e Discipulado de Crianças (aulas duas vezes por semana) e o Curso Superior da APEC, o ILMC – Instituto de Liderança para o Ministério com Crianças (três meses interno).

• Na produção e na distribuição de literatura: A Editora da APEC une conteúdo com criatividade oferecendo um catálogo bem diversificado de Lições Bíblicas, Histórias Missionárias, Cânticos Visualizados, CDs e outros materiais de ensino e recursos, inclusive publicando trimestralmente a Revista "O Evangelista de Crianças®".

Qual é o alcance da APEC?

Hoje a obra missionária da APEC alcança 192 países. Em 2014 o trabalho da APEC no mundo alcançou mais de 19.9 milhões de crianças. Foi como se a cada dia 54.522 crianças fossem alcançadas, ou seja: 2.272 por hora e 38 a cada minuto.
No Brasil foram alcançadas em 2014, 1.550.697 crianças das quais 482.602 receberam a Cristo como seu Salvador. Louvado seja Deus por isto!

Como a APEC é sustentada?

A APEC é um ministério de fé que depende de Deus para suprir suas necessidades financeiras por meio de igrejas e indivíduos.
A política da APEC permanece a mesma desde o seu início: "Pedir a Deus e informar ao Seu povo".

"Assim, pois, não é da vontade de vosso Pai celeste que pereça um só destes pequeninos." (Mateus 18:14)

Navegue pelos links ao lado e conheça mais sobre a obvra missionária da APEC.

Para mais informações, contate a APEC mais próxima ou a Sede Nacional.

Aliança Pró Evangelização das Crianças
Rua Tenente Gomes Ribeiro, 216 – São Paulo – SP – CEP 04038-040
Telefone: +55 (11) 5089-6637 – E-mail: desenvolvimento.apec@apec.com.br

Câmara Municipal de Rio Branco
08
LEGISLATIVO
65
Est. do Acre

HISTÓRIA DA APEC



APEC Uma Missão Levantada por Deus.

Nos anos 30, em Chicago, EUA, um homem tinha o costume de interromper as brincadeiras de rua das crianças para lhes mostrar um livrinho colorido, sem nenhuma palavra. O livro continha em suas páginas, O PLANO DE SALVAÇÃO. Manuseando o Livro Sem Palavras, o tal homem falava de Cristo e do caminho para o Céu. As crianças ouviam-no, encantadas.

O cidadão chamava-se **Jesse Irwin Overholtzer**, que veio a ser o fundador da APEC. O fato narrado aconteceu quando Overholtzer, ainda inseguro, mas consciente do valor espiritual das crianças, vivia os seus primeiros dias de evangelista de crianças.
Aparentemente, **"Mr. O"** (como ficou conhecido mais tarde, por causa da pronúncia difícil do seu nome) foi despertado para a obra de evangelismo de crianças bem tarde, com cerca de 60 anos de idade. Mas até o final de seus dias, em 1958, houve tempo suficiente para que ele visse a missão, que fundou em 1937, nos Estados Unidos, organizada também em mais de 60 países.
O Pr. Overholtzer sempre pedia a Deus em suas orações que antes da volta de Cristo, fosse organizado um movimento mundial com o intuito de ganhar as crianças para Cristo. Deus respondeu-lhe as orações, chamando-o para ser o dirigente desse movimento. E, mais depressa do que ele supunha, viu-se compelido pelo Espírito Santo a levar a APEC para além das fronteiras nacionais. A primeira porta aberta foi o Brasil.

Em 1941, ele veio ao Brasil. Fez contatos, deu palestras e desafiou os crentes. Observou o povo, a carência espiritual das crianças, o potencial dos jovens. Viu um campo pronto para a ceifa, e, obviamente, um tempo profícuo para o estabelecimento da APEC.

Os primeiros missionários da APEC no Brasil foram "emprestados". Foi o casal Harry e Frieda Briault. Eram ingleses. Estavam no Brasil havia 20 anos, servindo como missionários pela União Evangélica Sul-Americana (UESA). Eles acompanharam o Sr. Overholtzer durante a sua estada no Brasil.

Ao final da visita, o casal sentiu-se chamado a dar tempo integral a APEC. Os Briault foram os primeiros missionários da APEC no estrangeiro, e o Brasil, o segundo país do

Câmara Municipal de Rio Branco
09
LEGISLATIVO
65.
Est. do Acre

mundo a ter este ministério organizado. A partir daí, a APEC se tornou uma Organização internacional.

Atualmente, a APEC está presente em mais de 190 países, com milhares de obreiros de tempo integral, **alcançando mais de vinte milhões de crianças anualmente**. A Sede Internacional fica na cidade de Warrenton, no estado de Missouri, nos Estados Unidos da América.
No Brasil, a APEC é dirigida por membros de diversas denominações evangélicas, que se constituem como Assembleia Geral, formando dentre os seus membros uma Diretoria Executiva. A Diretoria nomeia um Superintendente que exerce a função executiva. A Diretoria, em sintonia com o Superintendente, nomeia representantes para os diversos campos que trabalham com o apoio de Conselhos Representativos, formado também por membros de diversas denominações evangélicas.

A Sede Nacional fica em São Paulo, em um prédio situado à Rua Tenente Gomes Ribeiro, 216 (próxima à estação Santa Cruz do Metrô).

Hoje, a APEC desenvolve seu trabalho em 39 campos em quase todos os estados brasileiros, faltando obreiros para abertura da APEC em Alagoas, Amapá, Paraná, Rio Grande do Norte, Roraima e Tocantins.

Para saber mais leia o livro "O OBSTINADO MR. Ó" que conta a admirável história das lutas, provas e vitória final do homem que fundou a maior organização do mundo voltada para a evangelização das crianças. Você pode adquirir este livro através da Loja Virtual da APEC: http://apeconline.com.br/o-obstinado-mr-o.html

Câmara Municipal de Rio Branco
10
LEGISLATIVO
Est. do Acre

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
REGISTRO Nº 703579 2015

ESTATUTO DA ALIANÇA PRÓ EVANGELIZAÇÃO DAS CRIANÇAS

I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E MISSÃO

Art. 1º. - A **ALIANÇA PRÓ EVANGELIZAÇÃO DAS CRIANÇAS**, doravante designada simplesmente, **APEC**, é uma associação religiosa, constituída segundo às leis brasileiras, com sede e foro civil na Rua Tenente Gomes Ribeiro, 216, Vila Clementino, São Paulo – SP, e sua atividade se estende a todo o território da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. - O prazo de duração da APEC é indeterminado, sendo ilimitado o número de seus associados.

Art. 3º. - A APEC é uma associação sem fins lucrativos, de natureza religiosa, missionária, beneficente, educativa e cultural, e tem como missão primordial promover a difusão do evangelho de Jesus Cristo como instrumento de transformação espiritual, bem como, desenvolver valores éticos, morais e culturais das crianças, estimulando seu amor a Deus, à Pátria, à Família e aos semelhantes.

Parágrafo primeiro: Para cumprir a sua missão a APEC se dedica a:

a) Promover e executar projetos missionários para alcançar as crianças com a mensagem do evangelho de Jesus Cristo através de atividades educacionais e ministeriais, como cumprimento da ordem do Senhor Jesus de evangelizar até aos confins da terra, utilizando todas as mídias disponíveis;
b) Prestar serviços de caráter religioso, educacional, esportivo e cultural à comunidade, contribuindo na formação do caráter da criança, no desenvolvimento social e na melhoria da qualidade de vida, inclusive instalando, mantendo e operando acampamentos;
c) Promover a prática do ensino religioso evangélico às crianças nas creches, nos hospitais e nas escolas públicas e particulares, respeitando a legislação em vigor;
d) Promover e executar programas educacionais, cursos, seminários, palestras, simpósios e congressos especializados na capacitação e treinamento de voluntários, professores e líderes para o ensino do evangelho de Jesus Cristo;
e) Produzir, traduzir, revisar, publicar, distribuir literaturas e material didático por meios impressos, audiovisuais e eletrônicos, por si ou em cooperação com pessoas ou entidades congêneres;
f) Desempenhar atividades editoriais e gráficas de impressão e encadernação de livros, por meio de instalações próprias ou de serviços terceirizados, exportando e importando livros, adquirindo papel e outros materiais para a sua impressão, bem como, prestando serviços gráficos editoriais a terceiros;

Câmara Municipal de Rio Branco
11
LEGISLATIVO
Est. do Acre

80

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - R.P.
MICROFILME Nº 703579 /2016

Parágrafo segundo: A **APEC** no cumprimento de sua missão dedica-se ainda, a desenvolver atividade beneficente, social, educativa e cultural, consistentes em:

a) Doação de suas publicações de conteúdo religioso, ético, cultural e educativo à população carente;
b) Promover atividades sócio-culturais, como acampamento e retiros, destinados às crianças em situação de risco;
c) Promover programas de assistência social, direta ou indiretamente, a pessoas carentes e portadoras de deficiências;
d) Promover programas de apoio a entidades que atendem crianças em situações de risco, por carência social, por necessidades especiais, ou ainda, por pertencer a grupos minoritários (indígenas, imigrantes, etc).
e) Incentivar e coordenar ações de voluntariado.

Parágrafo terceiro: No cumprimento de sua missão, a **APEC** pode cooperar com igrejas evangélicas, organizações religiosas missionárias e outras entidades afins.

Parágrafo quarto: As atividades da **APEC** são colocadas à disposição da sociedade, em caráter universal, sem distinção de origem, raça, cor, idade, religião, ou quaisquer outras formas de discriminação.

Parágrafo quinto: No cumprimento de sua missão, a **APEC** pode firmar convênios ou termos de parceria com órgãos governamentais e não governamentais.

II - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 4º. - O patrimônio da **APEC** é constituído pelos bens móveis, imóveis e semoventes devidamente inventariados, e outros direitos obtidos por compra, legado ou doação.

Art. 5º. - A receita da **APEC** é constituída por:

a) Contribuições dos associados, ofertas, doações e legados;
b) Venda de literatura e material didático, cessão de direitos de uso de sua literatura e material didático, bem como por prestação de serviços editoriais e gráficos;
c) Subsídios decorrentes de cursos, encontros, retiros, simpósios, eventos e projetos missionários;
d) Eventuais rendas de seus bens;
e) Eventuais auxílios e subvenções dos poderes públicos.

Câmara Municipal de Rio Branco
12
LEGISLATIVO
Est. do Acre

Art. 6º. - A **APEC** não distribui bens, bonificações ou vantagens de qualquer natureza a seus associados, mantenedores, diretores e conselheiros.

Art. 7º. - A **APEC** aplica os seus recursos e receitas integralmente no país em benefício da associação, na manutenção de seus objetivos institucionais.

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
REGISTRADO Nº 703579 2016

Parágrafo único: Os recursos recebidos em decorrência de subvenções por parte de órgãos públicos ou de convênios celebrados são utilizados exclusivamente para os objetivos a que se destinam.

III - DOS ASSOCIADOS

Art. 8°. - O quadro de associados é composto por número ilimitado de pessoas, membros de igrejas evangélicas e instituições que se identificam com as práticas e princípios que regem a APEC. O quadro social divide-se em associados efetivos e cooperadores.

a) **Associados Efetivos** – São associados efetivos, as pessoas naturais, membros de igrejas evangélicas, comprometidas com a missão e princípios de regra e fé da APEC, que voluntariamente empenham-se no desenvolvimento das atividades e objetivos da associação. Os associados efetivos podem votar e serem votados, e tomar parte nas reuniões da APEC.
b) **Cooperadores ou mantenedores** – São associados ou mantenedores, as instituições e organizações evangélicas, e pessoas naturais que intercedem, e/ou contribuem material e financeiramente com a APEC. Incluem-se no quadro de cooperadores os associados que prestam sua colaboração aos serviços da APEC como voluntários. Os associados cooperadores não possuem direito de votar ou ser votados.

Art. 9° - A admissão do associado é feita mediante solicitação, por escrito, do interessado, e a aprovação da Diretoria.

Parágrafo primeiro: A qualidade de associado é intransferível, e os associados, conselheiros e diretores não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da APEC, como também não haverá, em nenhuma hipótese, restituição das contribuições, ofertas ou doações prestadas pelos associados, nem tampouco haverá reembolso de qualquer valor ou quota patrimonial.

Parágrafo segundo: Todas as pessoas admitidas como associados deverão estar em plena comunhão em sua igreja local, bem como conhecer os termos deste Estatuto e a Declaração de Fé da APEC, subscrevendo-os anualmente.

Art. 10°. - São direitos dos associados:

a) Participar das atividades e deliberações da APEC.
b) Votar e ser votado para cargos e funções, de conformidade com este Estatuto;
c) Fazer uso da palavra para propor e expor suas opiniões durante as Assembleias;
d) Participar do desenvolvimento da APEC e de sua administração

Câmara Municipal de Rio Branco 13 LEGISLATIVO 65 Est. do Acre

85

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.F.
703579 2016

Parágrafo único: Os associados cooperadores e conselheiros gozam de todos os direitos do associado efetivo, exceto votar, ser votado e participar das deliberações da APEC.

Art. 11º. - São deveres dos associados:

a) Promover e colaborar com o ministério e atividades desenvolvidas pela APEC;
b) Acatar as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pelos demais órgãos da APEC;
c) Contribuir para a manutenção da APEC;
d) Exercer com zelo e dedicação os cargos para os quais venham a ser eleitos ou indicados;
e) Comparecer às reuniões quando convocados;
f) Zelar pelo respeito e observância às normas exaradas no presente Estatuto e no Regimento Interno da APEC;
g) Cooperar por todos os meios para o fiel cumprimento das finalidades e programas da APEC;
h) Zelar pelo bom nome e prestígio da APEC.

Art. 12º.- A demissão do associado dar-se-á:

a) Por falecimento;
b) Por solicitação do associado mediante carta dirigida à diretoria da APEC, com antecedência de 30 dias. No ato do desligamento o associado deverá estar em dia com as suas obrigações;
c) Por exclusão.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo de outras, são causas de exclusão de associado:

a) Praticar atos ou assumir posturas contrárias a qualquer princípio adotado pela APEC;
b) Abandonar as práticas e métodos desenvolvidos pela APEC para o exercício de sua atividade social;
c) Praticar atos que contrariem as deliberações da Assembleia ou Diretoria;
d) Infringir disposições do Estatuto e/ou do Regimento Interno da APEC;
e) Proceder na sua vida pública ou particular de maneira contrária aos princípios, ensino, moral, e declaração de fé da APEC. A caracterização de conduta infringente é unitária, bastando a ofensa a qualquer dos parâmetros listados para tornar o associado passível de exclusão;
f) Outras razões previstas no regimento interno da APEC.

Câmara Municipal de Rio Branco
14
LEGISLATIVO
Est. do Acre

Parágrafo Segundo: Além dos motivos para exclusão previstos no parágrafo primeiro, o associado poderá ser excluído por motivo grave, cabendo à Diretoria processar e aplicar as medidas cabíveis. Sem limitação de outros, será considerado motivo grave, qualquer ato ou conduta do associado que coloque em

8

Oficial de Registro de Títulos y Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - R.P.
MICROFILME Nº 703579 /2016

risco a honorabilidade da **APEC**, ou que traga prejuízo ao exercício no desenvolvimento do seu objetivo social;

Parágrafo Terceiro: Caberá à Diretoria conduzir o processo de exclusão do associado;

Parágrafo Quarto: A Diretoria analisará o motivo que desencadeou o processo de exclusão do associado, e convocará o excluído a apresentar, se assim desejar, defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias;

Parágrafo Quinto: Findo o prazo de defesa estabelecido no parágrafo anterior, a Diretoria, em reunião especialmente convocada para esse fim, resolverá a questão, podendo solicitar nova diligência, ou proferir a decisão quanto à permanência do associado;

Parágrafo Sexto: O associado excluído na forma do parágrafo precedente poderá interpor recurso à Assembleia Geral, mediante requerimento endereçado ao presidente da Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias da ciência da exclusão;

Parágrafo Sétimo: Os recursos interpostos pelos associados excluídos não terão efeito suspensivo. Recebido o recurso, o presidente da Diretoria convocará Assembleia Geral Extraordinária especialmente para apreciar o recurso do associado;

Parágrafo Oitavo: Na forma do presente estatuto não caberá ao associado excluído, desligado ou qualquer outro, a restituição das contribuições, ofertas ou doações prestadas pelos associados, nem tampouco, haverá reembolso de qualquer valor ou quota patrimonial.

IV - DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS DA APEC

Art. 13°. - A **APEC** é composta pelos seguintes órgãos constitutivos:

Câmara Municipal de Rio Branco
15
LEGISLATIVO
Fls. do Acre.

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14°. - A Assembleia Geral, instância máxima da entidade, é órgão soberano composto por todos os associados com direito a voto na **APEC**, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral reúne-se:

a) Ordinariamente, no início de cada exercício fiscal, para aprovação de contas do exercício anterior.

80

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 703579 2015

b) Extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou, ainda por 1/5 dos associados efetivos, para resolução das questões objeto da convocação;

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral será realizada na sede da **APEC**. Na impossibilidade de utilização da sede, outro local será designado, devendo ser indicado no Edital de convocação.

Parágrafo Terceiro: A Assembleia Geral realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou, decorridos trinta minutos, em segunda convocação, com qualquer número;

Parágrafo Quarto: A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, mediante edital afixado na sede da **APEC**, em que constará a ordem do dia, local, dia e hora da realização, com antecedência mínima de dez (10) dias.

Parágrafo Quinto: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, ressalvados quoruns especiais previstos no presente Estatuto, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 15º. – Compete a Assembleia Geral:

a) Eleger, dentre os associados efetivos, os membros da diretoria, com mandato de dois anos, podendo haver reeleição dos seus membros, vedada, porém, a recondução do Presidente, após o exercício de dois mandatos consecutivos;
b) Eleger o Conselho Fiscal, dentre os associados efetivos, para mandato de três anos, podendo haver reeleição;
c) Reformar o Estatuto;
d) Aprovar o balanço financeiro e patrimonial da **APEC**, com o parecer do Conselho Fiscal e da Diretoria;
e) Estabelecer as diretrizes gerais para o trabalho da Diretoria;
f) Examinar e aprovar o relatório da Diretoria.

Câmara Municipal de Rio Branco
16
LEGISLATIVO
65
Est. do Acre

VI - DA DIRETORIA

Art. 16º. – A Diretoria da **APEC** é composta de Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e mais seis vogais, que terão mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A eleição da Diretoria é realizada em Assembleia Geral convocada para este fim, pela maioria simples dos votos dos membros presentes, mediante relação de nomes de candidatos apresentados à Diretoria e, eventuais indicações no Plenário;

80

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
703579

Parágrafo Segundo: A Diretoria reúne-se mediante convocação do Presidente ou por um terço dos seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples;

Parágrafo Terceiro: Os integrantes da Diretoria não receberão salários ou remuneração de qualquer espécie pelos serviços prestados a **APEC**;

Parágrafo Quarto: O Presidente da Diretoria poderá ser reeleito para esse cargo, apenas uma vez.

Parágrafo Quinto: Em caso de vacância, os cargos vagos serão exercidos pelos demais membros da Diretoria até a próxima Assembleia Geral.

Art. 17°. - Compete a Diretoria:

a) Cumprir as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral;
b) Estabelecer normas para o funcionamento da **APEC**;
c) Aprovar planos, programas e projetos de ação social, educativa e cultural;
d) Nomear o Superintendente Nacional;
e) Nomear os representantes e ministros para trabalharem, em sintonia com a Superintendência Nacional, na representação da **APEC** em suas respectivas localidades, com a especificação dos poderes, espaço, tempo e indicação de campo de trabalho;
f) Aprovar os relatórios do Superintendente Nacional;
g) Aprovar a criação ou a desativação de Departamentos ou Campos de trabalho;
h) Autorizar a aquisição de imóveis e de outros bens patrimoniais;
i) Autorizar a alienação e oneração de imóveis pelo voto de dois terços de seus membros;
j) Autorizar a contratação de Auditoria Externa;
k) Elaborar e submeter a apreciação da Assembleia o Regimento Interno da **APEC** observado o quorum de dois terços dos seus membros, permitido o voto postal;
l) Aprovar o Plano Estratégico da **APEC** e suas atualizações;
m) Apresentar relatório à Assembleia Geral;
n) Promover a captação de recursos e tomar decisões financeiras extra orçamentárias;
o) Criar e destituir Comissões que se fizerem necessárias, nomeando ou destituindo seus integrantes;
p) Outorgar procurações com fins específicos e por tempo determinado, com exceção das procurações *ad judicia,* as quais poderão ser por prazo indeterminado.

17
LEGISLATIVO

Parágrafo Primeiro: A Diretoria somente poderá contrair empréstimo, financiamento, obrigação financeira, alienar e adquirir bens imóveis ou constituir ônus ou gravame sobre o patrimônio da **APEC**, mediante aprovação de 2/3 da Assembleia Geral;

87

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 703579 2016

Parágrafo Segundo: A **APEC** poderá constituir procuradores, sendo que todas as procurações serão outorgadas mediante assinatura conjunta do Presidente e Tesoureiro. As procurações serão outorgadas com fins específicos e por tempo determinado, com exceção das procurações *ad judicia,* as quais poderão ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Terceiro: Os diretores, conselheiros, procuradores, e demais associados não poderão praticar atos estranhos ao objetivo social da **APEC**, nem oferecer, em seu nome, fiança, aval, endosso ou demais garantias em favor de terceiros ou aos próprios associados. Havendo violação deste dispositivo, os aludidos atos serão nulos de pleno direito, perante a **APEC** e seus membros.

Art. 18°. – Compete ao Presidente:

a) Presidir e convocar as reuniões da Assembleia Geral e a Diretoria;
b) Representar a **APEC**, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, em conjunto com um dos membros da Diretoria;
c) Cumprir e fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral;
d) Assinar, em conjunto com o Primeiro ou Segundo Tesoureiro ou ainda com procuradores regularmente constituídos, documentos de abertura e encerramento de contas bancárias, cheques, ordens de pagamento, documentos de transferências bancárias, contratos de financiamento, empréstimo, hipoteca, procurações e quaisquer outros títulos ou obrigações;
e) Assinar, em conjunto com o Primeiro ou Segundo Tesoureiro ou ainda com procuradores regularmente constituídos, escrituras de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, convênios;

Art. 19°. – Compete ao Vice Presidente:

a) Cooperar com o Presidente no desempenho de suas funções;
b) Assinar, em conjunto com o Primeiro ou Segundo Tesoureiro ou ainda com procuradores regularmente constituídos, documentos de abertura e encerramento de contas bancárias, cheques, ordens de pagamento, documentos de transferências bancárias, contratos de financiamento, empréstimo, hipoteca, e quaisquer outros títulos ou obrigações;
c) Assinar, em conjunto com o Primeiro ou Segundo Tesoureiro ou ainda com procuradores regularmente constituídos, escrituras de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, convênios;
d) Substituir o Presidente na sua ausência e impedimento e sucedê-lo em caso de vacância;

Art. 20°. - Compete ao Primeiro Secretário:

Câmara Municipal de Rio Branco
18
LEGISLATIVO
Fls.
Est. do Acre

87

703579

a) Secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria transcrevendo suas atas em livros próprios e apresentando-as para aprovação nas reuniões sucessivas;
b) Expedir avisos necessários para convocação da Assembleia Geral e da Diretoria;
c) Organizar e controlar a relação de associados da APEC;

Art. 21°. - Compete ao Segundo Secretário:

a) Cooperar com o Secretário no desempenho de suas funções;
b) Substituir o Primeiro Secretário na sua ausência e impedimento e sucedê-lo em caso de vacância;

Art. 22°. - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

a) Assinar, em conjunto com o Presidente ou Vice Presidente, documentos de abertura e encerramento de contas bancárias, cheques, ordens de pagamento, documentos de transferências bancárias, contratos de financiamento, empréstimo, hipoteca, procurações e quaisquer outros títulos ou obrigações;
b) Assinar, em conjunto com o Presidente ou Vice Presidente, escrituras de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, convênios;
c) Supervisionar a movimentação financeira e a contabilidade da APEC;
d) Fornecer subsídios à Auditoria Externa e/ou ao Conselho Fiscal;
e) Submeter à Diretoria balancetes mensais e balanços anuais;
f) Autorizar, mediante a anuência do Presidente ou Vice Presidente, o pagamento das despesas extra orçamentárias;

Art. 23°. - Compete ao Segundo Tesoureiro:

a) Cooperar com o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções
b) Assinar, em conjunto com o Presidente ou Vice Presidente, documentos de abertura e encerramento de contas bancárias, cheques, ordens de pagamento, documentos de transferências bancárias, contratos de financiamento, empréstimo, hipoteca, procurações e quaisquer outros títulos ou obrigações;
c) Assinar, em conjunto com o Presidente ou Vice Presidente, escrituras de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, convênios
d) Substituir o Primeiro Tesoureiro na sua ausência e impedimento e sucedê-lo em caso de vacância;

Câmara Municipal de Rio Branco
19
LEGISLATIVO
Fls.
Est. do Acre

VII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24°. – Compete ao Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e dois suplentes, apresentar a Diretoria parecer sobre a prestação de contas e balanço da APEC. O mandato do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos.

80

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
REGISTRO Nº 703579 2016

Parágrafo único: Os integrantes do Conselho Fiscal não receberão salários ou remuneração de qualquer espécie pelos serviços prestados a APEC.

VIII – DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA APEC

Art. 25º. A Diretoria da APEC contará com estrutura funcional composta por departamentos, cujas atividades serão exercidas por pessoas contratadas, empregados ou voluntários, sendo coordenadas e supervisionadas por um Superintendente Nacional.

Parágrafo Primeiro: A Superintendência Nacional é função executiva, subordinado à Diretoria.

Parágrafo Segundo: O Superintendente Nacional será indicado pela Diretoria, e seu nome será submetido à aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: O Superintendente Nacional poderá ser demitido, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto: Em caso de impedimento, o Superintendente Nacional será substituído por pessoa designada pela Diretoria.

Art. 26º. - Compete ao Superintendente Nacional:

a) Exercer a administração da estrutura funcional da APEC e as atribuições conferidas neste estatuto e no Regimento Interno;
b) Zelar pela manutenção do patrimônio da APEC;
c) Propor à Diretoria a criação ou a desativação de Departamentos Especializados e de Campos Regionais bem como indicar ministros religiosos, voluntários e/ou contratados para as respectivas funções;
d) Criar Conselhos Representativos dentre os associados cooperadores de uma determinada localidade para, juntamente com o Representante Regional, trabalharem no alcance dos objetivos da APEC conforme determinação da Diretoria;
e) Firmar, em conjunto com presidente, convênios, acordos e parcerias com organizações governamentais ou não-governamentais, respeitando os planos e projetos de ação social, educativa e cultural da APEC, aprovados previamente pela Diretoria;
f) Representar a APEC, em conjunto com o presidente, junto aos órgãos governamentais e entidades privadas, celebrar convênios e parcerias, em atividades de interesse comum, bem como, pleitear subvenções e ofertas;
g) Colaborar na execução do Plano Estratégico da APEC.

Câmara Municipal de Rio Branco
20
LEGISLATIVO
Fls.
Est. do Acre

80.

703579

IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 27º - O Exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que, ao fim de cada exercício serão levantadas as Demonstrações Financeiras relativas ao período.

Parágrafo Único: A Diretoria deverá elaborar o relatório referente ao período encerrado, que será submetido à apreciação e aprovação da Assembleia Geral.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral, mediante aprovação da maioria dos presentes, sendo obrigatória a presença mínima de 1/3 dos associados efetivos.

Art. 29º - A dissolução da APEC dependerá de decisão tomada em Assembleia Geral Extraordinária convocada expressamente para esse fim, mediante voto favorável de 2/3 dos associados efetivos.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de dissolução o patrimônio remanescente do APEC será destinado a associações ou organizações religiosas e/ou assistenciais, sem fins lucrativos, vinculadas às igrejas evangélicas. A destinação será aprovada por 2/3 (dois terços) dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim.

Parágrafo Segundo: Em caso de dissolução, não haverá em nenhuma hipótese, distribuição, restituição de valores, quotas ou bens aos associados

Art. 30º - Os casos omissos são resolvidos pela Diretoria, respeitados as condições expressas no estatuto.

Art. 31º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

São Paulo, 11 de abril de 2016

Sebastião Custódio de Oliveira Neto
Presidente

Cartorio do 11º Tabeliao de Notas de Sao Paulo
SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de SEBASTIAO DE OLIVEIRA NETO, a qual confere com padrao depositado em
Sao/SP, 06/05/2016 - 09:07:01
Em Testemunho da verdade. Total R$ 5,35
EMANUELA DOMILDO PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE

Wagner Soares Zanelotto
OAB/SP 314.216

Câmara Municipal de Rio Branco
21
LEGISLATIVO
Est. do Acre

703579

Câmara Municipal de Rio Branco
22
LEGISLATIVO
65
Est. do Acre

ALIANÇA PRÓ-EVANGELIZAÇÃO DAS CRIANÇAS

CNPJ. 60.999.174/0001-31

e filiais: Rua Erexim, 11-São Paulo – SP CNPJ 60.999.174/0007-27; Mairiporã – SP CNPJ 60.999.174/0025-09; Manaus – AM CNPJ 60.999.174/0023-47; Salvador – BA CNPJ 60.999.174/0009-99; Santos – SP CNPJ 60.999.174/0020-02; Campinas – SP CNPJ 60.999.174/0016-18; Fortaleza – CE CNPJ 60.999.174/0013-75; Brasília – DF CNPJ 60.999.174/0010-22; Goiânia – GO CNPJ 60.999.174/0015-37; São Luis – MA CNPJ 60.999.174/0008-08; Belo Horizonte– MG CNPJ 60.999.174/0003-01; Belém – PA CNPJ 60.999.174/0011-03; Recife – PE CNPJ 60.999.174/ 0006-46; Teresina – PI CNPJ 60.999.174/0021-85; Curitiba – PR CNPJ 60.999.174/0004-84; Rio de Janeiro – RJ CNPJ 60.999.174/0002-12; Porto Alegre–RS CNPJ 60.999.174/0014-56; Aracaju – SE CNPJ 60.999.174/0022-66; Mogi da Cruzes – SP CNPJ 60.999.174/0024-28; Sorocaba – SP CNPJ 60.999.174/0026-90

Ata nº 13. Aos 11 dias do mês de abril de 2016, em 2ª convocação, às 19h45m, reuniu-se na Rua Tenente Gomes Ribeiro, 216 – Vila Clementino – São Paulo – Capital, os associados membros da ASSEMBLEIA GERAL da Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC, associação civil de direito privado sem fins econômicos, devidamente registrada no Terceiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica em 20 de março de 1953 sob no. 3.327. Presentes os associados: Ângelo Roberto Claus da Silveira, Antônio Paulo de Oliveira, Aslan Diran Pilavjian, Brivaldo Brasilino Bueno, Clésio José Pontes, Etheocles de Paula Alves, Gerson Castro de Freitas, Helton Pimenta Cumming, Joel Barbosa, Jonas Morais Cunha, José Roberto Silveira, Lídia Costa, Luiz Roberto da Silva, Mateus Ozelami Filho, Oralice de Souza Lima, Ronaldo Camargo Soares, Sebastião C. de Oliveira Neto e Vera Lúcia Marchesino Durães assegurando o quórum estabelecido estatuto. Presentes ainda: Gilberto Celeti, Superintendente Nacional; Amélia Tavares da Silva Andrade, Assessora Administrativa; Cilena Pimenta Cumming, Assessora de Educação; Eny Borges Rebolledo, Assessora de Cuidado de Membros; José Machado Golegã, Assessor Financeiro; Natanael Cardoso Negrão, Assessor Ministerial. Além dos demais procedimentos, o Edital de Convocação ficou afixado na sede da APEC, desde 11 de março de 2016, com a seguinte ordem do dia: 1) Renúncia de membro da diretoria; 2) Eleição e posse de novo membro da Diretoria para o período de 01/04/2016 à 31/03/2018; 3) Aprovação dos Relatórios Contábeis e Financeiros do exercício de 2015; 4) Alteração do Estatuto Social vigente; 5) outros assuntos de interesse da APEC. **A. ABERTURA** – Após verificar a existência de quorum, o presidente Sebastião Custódio de Oliveira Neto prosseguiu secretariado por Ângelo Roberto Claus da Silveira. O Presidente, após leitura bíblica, e oração foi dado início á reunião. **B. ORDEM DO DIA – 1. Renúncia de membro da diretoria.** Após a leitura da carta de renúncia do Pr. David Amador Aguiar, então 1º Tesoureiro, que manifestou o desejo de ficar como membro da Assembleia, foi eleito como novo membro da Diretoria, por unanimidade, o Pr. Mateus Ozelami Filho, abaixo qualificado, que passa a ser o 1º Tesoureiro, deixando a posição de vogal da Diretoria. **2) Eleição e posse do novo membro da Diretoria para o período de 01/04/2016 à 31/03/2018.** Em seguida, foi submetida à Assembleia a eleição como novo membro da Diretoria, na posição de vogal da Diretoria, o Rev. Jonas Morais Cunha, abaixo qualificado, que foi eleito por unanimidade. A Assembleia, em seguida, elegeu os seguintes membros para o Conselho Fiscal da APEC: Titular 1: Pr. Helton Pimenta Cumming, Titular 2: Pr. Joel Barbosa, Titular 3: Pr. Luiz Roberto, Suplente 1: Sr. Gerson Castro de Freitas e Suplente 2: Pr. Davi dos Santos Amador, todos abaixo qualificados. Em seguida, consolidou-se a composição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 01/04/2016 à 31/03/2018, e da Assembleia, na forma que segue: **DIRETORIA: Presidente:** Pr. Sebastião Custodio de Oliveira Neto, RG 35.479.027-4

703579

SSP SP, CPF: 387.379.817-49, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente à Rua Amazonas, 1600 - Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul – SP; **Vice Presidente:** Pr. Antonio Paulo de Oliveira, RG 3.901.603 SSP/RJ, CPF 812.569.308-49, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente à Rua Kara, 292 apartamento 23- Jardim do Mar - São Bernardo do Campo – SP; **1º Secretário:** Sr. Ângelo Roberto Claus da Silveira, RG 14.723.943-6, CPF 073.058.238-80, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente a rua Dr. Mário Cardim, 496, Vila Mariana – São Paulo – SP; **2º Secretário:** Pr. Clésio José Pontes, RG 16.368.810-2, CPF – 706.275.176-68, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente à Rua Carlos Cordts, 136 – Vila De Vechi – Jundiaí – SP; **1º Tesoureiro:** Pr. Mateus Ozelami Filho, RG 9.113.487, CPF 861.677.908-68, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente Estrada do Congo, 145, Jd. Pirituba – São Paulo – SP; **2º Tesoureiro:** Sr. Etheocles de Paula Alves, RG 2.633.057 SSP SP, CPF 061.117.348-49, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Edgar Cavalheiro, 98 - Perdizes - São Paulo – SP; **Vogais:** Sr. Brivaldo Brasilino Bueno, RG 5.700.394-4 SSP SP, CPF 227.800.418-20, brasileiro, casado, comerciário, residente á Rua São Urbano, 302 - Vila Yara - São Paulo – SP; Srtª. Lídia Costa, RG 13.843.876-6 SSP/SP, CPF 032.436.358-37, brasileira, solteira, maior, missionária, Residente à Rua Antônio Gomes, 33 – Santa Clara - São Paulo – SP; Dr. Livingstone dos Santos Munck, RG 4.103.090-4, CPF 506.379.248-00, brasileiro, casado, engenheiro, residente a Alameda das Bétulas, 217 – Alphaville 5 - Santana do Parnaíba – SP, Srta. Oralice de Souza Lima RG 6076428, CPF 084155951-15, brasileira, solteira, aposentada, residente a Rua Ipê, 290 – Vila Anhanguera – São Paulo – SP; Sra. Vera Lúcia Marchesino Durães RG - 11.900.225 SSP SP, CPF - 944.735.368-15, brasileira, casada, professora, residente a Rua Antuérpia, 24 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo – SP; Rev. Jonas Morais Cunha, brasileiro, casado, pastor evangélico, RG 13.270.284-8, CPF 040.765.858-01, residente a Rua Beritiba, 3174 – Nova Itanhaém – Itanhaém – SP; **CONSELHO FISCAL:** Pr. Helton Pimenta Cumming – Titular 1, RG: 11.961.928-3 SSP SP, CPF: 291.203.576-72, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente a Rua Francisco Correia Dutra, 123 - Jardim Maria Luzia - 05371-070 - São Paulo – SP; Pr. Joel Barbosa – Titular 2 - RG – 13.317.836-5 SSP SP, CPF – 065.146.998-80, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente a Av. Senador Teotônio Vilela, 4029 / 43 Bl. 3 A - 04833-001 - São Paulo – SP; Pr. Luiz Roberto da Silva – Titular 3 - RG: 4.446.944-5 SSP SP, CPF: 327.775.828-15, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente a Rua Antônio Bezerra, 280 - Vila Vera, 04296-070 - São Paulo – SP; Sr. Gerson Castro de Freitas - 1 Suplente, RG: 6.753.697-9 SSP SP, CPF: 029.426.138-90, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente a Rua Passos, 82 ap 114 bl 02 - Belenzinho - 03058-010 - São Paulo – SP; Pr. David dos Santos Amador – 2 Suplente - RG – 13.618.579 SSP SP, CPF - 018.173.808-26, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente a Alameda Meyer J. Nigri, 230 – Jd Imperador - 08673-170 – Suzano – SP; **DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL:** Pr. Aslan Diran Pilavijian, RG 2.109.833-5 SSP SP, CPF 003.608.058-68, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente à Avenida Padre Pereira de Andrade, 545 - Ed. Pescadores – Boaçava -São Paulo – SP; Sra. Dinalva Fagundes Amador, RG – 17.301.230 SSP SP, CPF – 086.203.308-02, brasileira, casada, professora, residente a Alameda Meyer J. Nigri, 230 Cid. Cruzeiro do Su – Suzano – SP; Sr. Gerson Castro de Freitas, RG 6.753.697-9 SSP SP, CPF 029.426.138-90, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente à Rua Passos, 82 Apto 114, Bl. 02 - Belenzinho - São Paulo – SP; Rev. José Roberto Silveira, RG 13.848.019 SSP/SP, CPF 021.254.268-03, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente à Rua Tagipuru, 1060 apto 142 Edifício A 1 – Barra Funda - 01156-000 - São Paulo – SP; Dr. Ronaldo Camargo Soares, RG 8.398.693 SSP-SP, CPF 754.739.338-15, brasileiro casado, advogado, residente a Av. Irerê, 673 - Planalto Paulista – São Paulo – SP, e Samuel Rodrigues Ayres, RG 10.155.299-3 SSP SP, CPF 039.424.958-56, brasileiro, casado, empresário, residente a Av. Gal. Fernando V. C. Albuquerque, 1250 –

Câmara Municipal Rio Branco LEGISLATIVO Est. do Acre 23 05

casa 43 – Granja Viana – Cotia – SP. Os eleitos ficam empossados para o período de 01/04/2016 a 31/03/2018. **3. Aprovação dos relatórios contábeis e financeiros do exercício de 2015.** Após ouvir o relatório do Pr. Helton Pimenta Cumming, 1º Titular do Conselho Fiscal, e tendo já o referido relatório sido examinado, encaminhou para Diretoria para ser aprovado pela Assembleia, a qual aprovou os Relatórios Contábeis e Financeiros referente ao exercício do ano de 2015. **4. Reforma do Estatuto Social.** O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Ronaldo Camargo Soares que fizesse a exposição das alterações e razões da alteração do estatuto social, cujo novo texto foi lido e discutido. Após a leitura e discussão, o presidente submeteu as alterações e o novo estatuto social à Assembleia para votação, e, por unanimidade, foi aprovado o novo Estatuto Social da associação, consolidado na forma do anexo, que será levado a registro. **5. Outros assuntos do interesse da APEC.** O Pr. Antônio Paulo de Oliveira, apresentou os candidatos ao ministério da APEC que iniciarão o período de estágio, após terem concluído o Instituto de Liderança. Todos eles foram examinados pela Comissão de Exame de Candidatos. São eles: Daiane Morais, João Carlos da Silva, Izabel Guarnieri, Luciana Rocha e Micheli Moreira. Em seguida a Cilena Pimenta Cumming foi convidada a orar em favor destes novos estagiários. **C) ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião e determinou que fosse lavrado o presente ata, que foi lida e achada conforme por todos os presentes. Ao final o Senhor Presidente determinou a mim, Primeiro Secretário, que levasse a ata aos competentes registros, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais. Às 21h10min encerra-se a reunião com uma palavra de oração. Sem mais, eu, Ângelo Roberto Claus da Silveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente. ----------

São Paulo 11 de Abril de 2016.

Sebastião Custódio de Oliveira Neto
Presidente

Ângelo Roberto Claus da Silveira
Primeiro Secretário

Cartório do 11º Tabeliao de Notas de Sao Paulo

Reconheco por SEMELHANCA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: SEBASTIAO CUSTODIO DE OLIVEIRA NETO, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo/SP, 06/05/2016 - 09:07:01
Selo: 34EI1086 Em Testemunho da verdade. Total R$ 5,35
Usuario:MARISTELA RONALDO PEREIRA DA SILVA - ESCREVENTE

Qualquer emenda ou rasura sera considerada indevida

1097ABB54941

Câmara Municipal de Rio Branco
24
LEGISLATIVO
05
Est. do Acre

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Bel. José Maria Siviero - Oficial

Prenotado sob o n. 812.586 em 06/05/2016, arquivado e microfilmado sob n. 703.579, em pessoa jurídica
São Paulo, 19 de maio de 2016

Bel. José Maria Siviero - Oficial
Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

703579

Câmara Municipal de Rio Branco
05
LEGISLATIVO
65
Est. do Acre

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO REPRESENTATIVO DA APEC/ACRE, REALIZADA EM 24.10.2015.

Ata nº 01. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas e quinze minutos, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, na IGREJA BATISTA DA VILA IVONETE, sito a Rua Francisco Sales, número 179 – Santa Quitéria, reuniram-se os membros em ASSEMBLEIA GERAL, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição e Posse do Conselho Representativo Estadual da APEC. O Presidente da sessão, o Sr. Gilberto Celeti, antes de iniciar de fato a assembleia fez a contagem dos membros e constatou que estava sendo respeitado o quórum de instalação e de deliberação da referida assembleia previstos no estatuto, e, foi designado a Sr. Allan Kardec Mattos Alves para secretariar a mesa. Em seguida, foi lida a ordem do dia, pela qual foi convocada a referida Assembleia Geral. Após a apresentação, com a proposta do irmão Antoildson José Pinheiro da Silva e apoio do irmão Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa foi apresentada a diretoria do conselho com seus respectivos cargos: Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa, brasileiro, casado, natural de Rio Branco – Acre, portador do RG: 125155 – SSP/AC e CPF: 587.015.592-49, pastor e servidor público, residente e domiciliado na Rodovia AC 10 – nº 1528, Apartamento 13, Bloco 13, Condomínio Reserva do Bosque; Bairro: Alto Alegre, CEP: 69.921-282, Rio Branco-Acre, para o cargo de Presidente. Antoildson José Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, natural de Itacoatiara – AM, portador do RG: 391391 – SSP/AC e CPF: 472.868.902-63, pastor, residente e domiciliado na Rua José Rui da Silveira Lino – nº 2561, Bairro: Ayrton Sena, CEP: 69.911-802, Rio Branco-Acre, para o cargo de Vice-Presidente. Allan Kardec Mattos Alves, brasileiro, casado, natural de Manaus – AM, portador do RG: 12596183 – SSP/AM e CPF: 636.705.182-15, pastor e professor, residente e domiciliado na Rodovia AC 10 – nº 1528, Apartamento 33, Bloco 07, Condomínio Reserva do Bosque; Bairro: Alto Alegre, CEP: 69.921-282, Rio Branco-Acre, para o cargo de 1º Secretário. Telma Bomfim Machado, brasileira, Viúva, natural de Cruzeiro do Sul – Acre, portador do RG: 41112 – SSP/AC e CPF: 095.763.392-00, aposentada, residente e domiciliada na Rua Francisco Néri – nº 64; Bairro: Conjunto Solar, CEP: 69.918-602, Rio Branco-Acre, para o cargo de 2ª Secretária. Leidimar Assis da Silva Vaglieri, brasileira, casada, natural de Rio Branco – Acre, portador do RG: 341603 – SSP/AC e CPF: 270.077.662-34, professora, residente e domiciliado na Avenida Ceará – nº 3637; Bairro: 7º BEC, CEP: 69.918-108, Rio Branco-Acre, para o cargo de 1ª Tesoureira. Elizangela de Paiva Souza Casas, brasileira, casada, natural de Rio Branco – Acre, portador do RG: 230532 – SSP/AC e CPF: 433.901.702-78, professora, residente e domiciliada na Rodovia AC 10 – nº 1528, Apartamento 13, Bloco 05,

Condomínio Reserva do Bosque; Bairro: Alto Alegre, CEP: 69.921-282, Rio Branco-Acre, para o cargo de 2ª Tesoureira. E demais membros do Conselho: Roberto Rodrigues Casas (Comunidade Batista Acreana), Pr. Evilázio Apolinário (Igreja Bíblica Brasileira), Pr. Amarizio Souza Silva (Igreja Presbiteriana do Brasil), Pr. Cid Mauro Araujo de Oliveira (Igreja Congregacional) , Maria das Graças Macedo de Almeida (Igreja Batista da Vila Ivonete). Em seguida, o novo presidente do Conselho agradeceu a confiança e a oportunidade de presidir referido Conselho Representativo. Logo após, o presidente da assembleia apresentou os nomes para os cargos da nova diretoria, atestando, contudo que os ocupantes dos cargos atendem a todos os requisitos para o presente mandato, não estando impedidos em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possa comprometer o presente pleito, que com a proposta do irmão Cid Mauro Araújo de Oliveira e apoio da irmã Maria das Graças Macêdo de Almeida, o Conselho Representativo Estadual foi eleito por unanimidade dos membros, permanecendo no cargo a contar de **24/10/2015** até **24/10/2016**, conforme mandato previsto no **art. 26º do estatuto.** Nada mais havendo a tratar, com a proposta do irmão Roberto Rodrigues Casas e apoio do irmão Evilázio Apolinário, deu-se por encerrada a Assembleia Geral que eu, Allan Kardec Mattos Alves, secretariei a mesa e lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo presidente e por quem mais de direito for.

Rio Branco – Acre, 24 de Outubro de 2015.

Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa

FRANCICO CLÁUDIO RODRIGUES BARBOSA
Presidente Estadual do Conselho

Allan Kardec Mattos Alves

ALLAN KARDEC MATTOS ALVES
Secretário da Assembleia

Josimar da Silva Lima

JOSIMAR DA SILVA LIMA
Diretor da APEC/ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
26
LEGISLATIVO
Fls.
Est. do Acre

11º TABELIÃO SÃO PAULO Paulo Augusto Rodrigues Cruz Tabelião Everaldo Cruz Luz Ricardo de Medeiros Vigario Substitutos

Câmara Municipal de Rio Branco 27 LEGISLATIVO Est. do Acre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

LIVRO 5.150 PÁGINA 167
- 01 - (janeiro- aliança pro2-167)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
ALIANÇA PRÓ EVANGELIZAÇÃO DAS CRIÂNÇAS.-

Aos **vinte e oito (28) dias do mês de janeiro**, do ano **dois mil e quinze (2015)**, perante mim escrevente do 11º Tabelião de Notas desta Capital, compareceu como outorgante, **ALIANÇA PRÓ EVANGELIZAÇÃO DAS CRIÂNÇAS**, com sede nesta Capital, na rua Tenente Gomes Ribeiro, 216, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob nº 60.999.174/0001-31 e com seu Estatuto Social datado de 10 de dezembro de 2007, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 341.189, em 22 de janeiro de 2008, cuja atas acha-se arquivada nesta notas, na pasta própria nº 76, sob nº de ordem 15.093, neste ato representada, na forma do Art. 18º Parágrafo Segundo, do seu Estatuto Social, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, pastor evangélico, cédula de identidade RG. nº 35.479.027-4 SSP SP e CPF. nº 387.379.817-49, residente e domiciliado na rua Amazonas, 1600, Osvaldo Cruz - São Caetano do Sul - SP , e por seu 2º Tesoureiro, **ETHEOCLES DE PAULA ALVES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 2.633.057 SSP-SP, e CPF. nº 061.117.348-49, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Edgar Cavalheiro, 98 - Perdizes, São Paulo, Capital, eleitos na Ata nº 10, datada de 24 de março de 2014, registrada no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, sob nº 407.904, em 14 de abril de 2014, que declaram ainda, sob as penas da Lei, que não existe alteração contratual posterior à acima mencionada, tendo sido feito a pesquisa através da certidão de breve relato datada de 07 de maio de 2014, expedita pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, cuja ata e breve relato ficaram arquivados nesta notas, na pasta própria nº 96, sob nº de ordem 19096, os presentes capazes, reconhecidos como os próprios por mim, conforme foi dado verificado pelos documentos apresentados, do que de tudo dou fé; e por ela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSIMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, missionário, cédula de identidade RG. nº 434419 SSP-AC, e inscrito no CPF. nº 691.042.802-10, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na rua 8 de Maio, 618, Bairro Placas; **ALLAN KARDEC MATTOS ALVES**, brasileiro, casado, professor, cédula de identidade RG. nº 1259618-3 SSP-AM, e CPF. nº 636.705.182-15, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Travessa Almirante Mário de Oliveira, 15, Bairro Aviário; e **ELOILMA CHAVES VIEIRA LIMA**, brasileira, casada, missionária, cédula de identidade RG. nº 285922 SSP-SP e CPF. nº 608.134.072-49, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na rua 8 de Maio, 618, Bairro Placas, a quem confere amplos poderes para, **AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO DE 2 (DOIS), INDEPENDENTEMENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO**, representar a outorgante no **ESTADO DO ACRE**, para tratar dos negócios e interesses da outorgante, representá-la perante Repartições

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Câmara Municipal de Rio Branco
28
LEGISLATIVO
Est. do Acre

Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Departamentos, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Sindicato, Ministérios em geral, Mesas de Rendas, Alfândegas, e onde, mais preciso for; tudo promover, requerer, alegar e assinar, assinar recibos, dar e receber quitações; cobrar e receber tudo quanto for por qualquer título, prestação ou documento que lhe seja devido; vender veículos em nome da outorgante, assinar documentos de transferência, recibos, receber o preço; dar quitação, representar junto ao DETRAN e demais órgãos e repartições públicas competentes, requerendo, promovendo, alegando, assinando e praticando o que for necessário; representar a outorgante perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Itaú Unibanco S/A., Banco Bradesco S/A., Banco ABN AMRO Real S/A; Banco do Estado do Ceará S/A., Banco Bandeirantes S/A., Caixa Econômica Federal, e demais estabelecimentos de créditos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir, sacar e endossar, avalizar, aceitar e descontar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques, ordens de pagamento e demais papéis e documentos bancários; receber, passar recibos, dar e aceitar quitações, praticar, enfim, os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, que é **VÁLIDO PELO PRAZO DE 2 ANOS A CONTAR DESTA DATA**.- De como assim disse, do que dou fé, a pedido da outorgante lavrei-lhe o presente instrumento, o qual feito, lhe sendo lido em voz alta e clara, por estar conforme, outorgou, aceitou e assina.- **CERTIFICO mais que os dados de qualificação dos procuradores a especificação do objeto deste mandato, foram declarados verbalmente pela outorgante, razão pela qual esta Serventia não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos.**- Emolumentos:- Ao Tabelião R$ 108,08- À Secretaria da Fazenda R$ 30,72 - Ao IPESP R$ 22,76.- Ao Registro Civil R$ 5,69 - Ao Tribunal da Justiça R$ 5,60 -À Santa Casa R$ 1,08 - Total R$ 174,02.- Eu, Valter Carretero, escrevente, a lavrei.- Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, tabelião, a subscrevo.- (a.a.) -///**SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA NETO**///.- /// **ETHEOCLES DE PAULA ALVES** /// (Devidamente selada).- NADA MAIS.- Trasladada e conferida por (Valter Carretero) escrevente.- Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

Em test° da verdade

1º TABELIÃO
SÃO PAULO
Paulo Augusto Rodrigues Cruz
Tabelião
Everaldo Cruz Luz
Ricardo de Medeiros Vigario
Substitutos

BOLETIM INFORMATIVO



Câmara Municipal de Rio Branco
29
LEGISLATIVO
Est. do Acre

APEC ACRE

...não é vontade de vosso Pai, que está nos céus,
que um destes pequeninos se perca.
Mateus 18:14

NOTÍCIAS DO MINISTÉRIO DA APEC NO ESTADO

Grandes são os desafios que Deus tem colocado em nossas mãos, para o resgate, fortalecimento e treinamento do povo de Deus para o Ministério com crianças na Amazônia Ocidental.

É um privilégio servirmos ao Senhor!
É esse o desejo que pulsa em nossos corações: testemunhar às crianças, que desconhecem a graça maravilhosa de Deus! Oro para que esse seja não só meu desejo e nem só da APEC, mas que seja seu desejo primordial: testemunhar a verdade que vem da cruz às crianças, o grande amor de Deus que se manifestou a nós pecadores. Essa é a nossa missão! Somos profundamente gratos a Deus pelo que tem feito à nossa família!

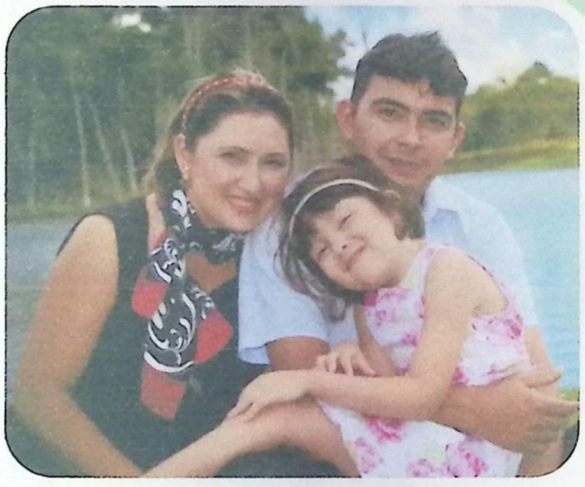

Pr. Josimar, Eloilma e Eloá

PROGRAMAÇÕES NAS ESCOLAS



8 ESCOLAS EVANGELIZADAS

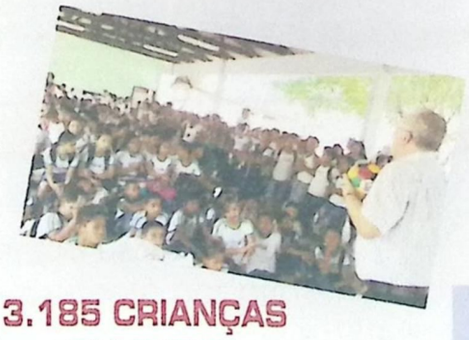

3.185 CRIANÇAS OUVINDO O AVANGELHO

CONTATOS

PR. JOSIMAR E ELOILMA - 68 9913-0816
e-mail: josimar.eloilma@gmail.com
facebook.com/josimar.lima

Josimar da Silva Lima
Banco do Brasil
AG - 2358-2
CC - 29654-6

30
LEGISLATIVO
Est. do Acre



ALIANÇA PRO EVANGELIZAÇÃO
DAS CRIANÇAS

CLASSE DE BOAS NOVAS
AOS SÁBADOS





RETIRO DE CRIANÇAS



EBF (treimamento)



52 EBFs em escolas/igrejas em julho
7.763 crianças evangelizadas
1.603 conversões

Entrega de devocionais da Maravilhas



Entrega 1.795
devocionais entregues

EBF - Culto de Gratidão a Deus



Conferências para Pastores e Líderes



Treinamento para Acampamento de Crianças e Adolescentes



Treinamento do TIMI



PEDIDOS DE ORAÇÃO

- Por nossa vida espiritual, saúde e gravidez da Eloilma.
- Pela viagem que fazemos para o interior do estado do ACRE.
- Trabalho com criança para que haja um despertamento por parte das igrejas.
- Pelo nosso sustento.
- Pelo conselho estadual da APEC

AGRADECIMENTOS

A Todos que de alguma forma têm contribuído com o nosso Ministério
Um grande abraço a todos!
Em Cristo. Seus Missionários

PR. JOSIMAR, ELOILMA E ELOÁ.

APEC
ALIANÇA PRÓ EVANGELIZAÇÃO DAS CRIANÇAS
Desde 1937

Rua da República, 145 - Estação Experimental
69.918-208 - Rio Branco – AC
Fone: (68) 9913-0816 ou 9208-9156
E-mail: josimar.eloilma@gmail.com
Facebook: Apec.ac

Câmara Municipal de Rio Branco
31
LEGISLATIVO
65
Est. do Acre

Rio Branco-AC, Maio/2015.

Queridos irmãos,

"Porém, em nada considero a vida preciosa para mim mesmo, contanto que complete a minha carreira e o ministério que recebi do SENHOR Jesus para testemunhar o evangelho da graça de Deus." Atos 20.24

É um privilégio servirmos ao Senhor!

O desejo que pulsa em nossos corações é o de testemunhar às crianças, que desconhecem a graça maravilhosa de Deus! Oro para que esse seja não somente meu desejo e o da APEC, que é de testemunhar a verdade que vem da cruz às crianças, e ensiná-las o grande amor de Deus que se manifestou a nós pecadores.



Estamos em Rio Branco-AC, continuamos desevolvendo o trabalho com as crianças. Nos dias 17 e 18 de abril estivemos no município de Sena Madureira que fica a 140 km de Rio Branco para ministrarmos aula no TIMI (Treinameto Informal para o Ministerio Infantil), e participarmos do lindo trabalho que é realizado pelo meu amigo Pr. Evilazio e sua esposa Sebatiana, na Igreja Batista Biblica Brasileira. Mais de 60 crianças participam do Clube Biblico.



Continuamos o com o trabalho nas escolas, no ano passando alcaçamos 25, em varios lugares do ACRE, mais de 15.000,00 mil crianças ouviram a palavra de Deus através do projeto SOU DO TIMI DE DEUS, além de doarmos uma bola para cada escola e livros devocionais das maravilhas para todas as criaças, este ano queremos evagelizar 20 escolas. Orem para que esse proposito venha ser concretizado.



Durante o ano de 2014, realizamos o Projeto Investigadores da bíblia alcançando 1.800 crianças, em diversas cidades: Rio Branco, Sena Madureira, Feijó, Santa Rosa do Purus, Marechal Taumaturgo, Assis Brasil e Brasiléia; como resultado tivemos centenas de crianças entregando suas vidas a Cristo.

Em 2015 nossa meta será a de alcançarmos 2.000 crianças.



Nos dias 10 e 11 de Abril, realizamos uma Oficina de Visuais para professores de crianças, com o intuito de despertarmos os mestres à comunicação visual e ideias para um ministério eficaz com os pequeninos.

Tivemos a participação de 270 professores de vários municípios e diversas denominações; resultando em uma satisfação e motivação dos participantes.

Quanto a nossa família, estamos todos bem; a nossa filha Eloá está estudando e surpreendendo-nos a cada dia; está gostando da escola e de seus coleguinhas e tem estado conosco em todos os trabalhos; Eloilma tem sido uma bênção, ministrando as aulas, ajudando nos Clubes Bíblicos de Boas Novas e na parte administrativa da APEC.

"Missões começam onde há um salvo e vai até onde há um perdido".
Essa frase ilustra bem a nossa responsabilidade em proclamar a glória de Deus no mundo inteiro. Essa honrosa tarefa comissionada pelo soberano Deus só pode ser realizada através do trabalho em conjunto entre enviadores e enviados. Cada crente deve exercer um desses papeis, ou até os dois. Encaramos a obra missionária como uma grande responsabilidade e acima de tudo, como um grande privilégio de levar a Luz as crianças que estão na escuridão.

Somos gratos ao nosso Deus pela vida dos irmãos, irmãs e suas famílias! Que Ele os abençoe abundantemente. Pedimos-lhes que continuem orando por nós e por nossa saúde (Josimar tem pegado gripe constantemente, orem, na semana que vem estarei indo aos médicos para ver as causas de tanta gripe); que Deus nos dê sabedoria nas decisões ao longo do nosso trabalho; que haja um despertamento nas igrejas para a importância e a necessidade de evangelizar as crianças; e que levante mais parceiros-mantenedores, pois ainda não temos o sustendo completo.

Pedidos de Oração:

1. Por nossa vida espiritual, saúde e gravides da Eloilma.
2. Pela viagem que fazemos para o interior do estado do ACRE.
3. Trabalho com criança para que haja um despertamento por parte das igrejas.
4. Pelo nosso sustento.
5. Pelo conselho estadual da APEC

Agradecemos a todos que de alguma forma têm contribuído com o nosso ministério.

Um grande abraço a todos!

Em Cristo. Seus missionários,

Pr. Josimar da Silva Lima, Eloilma e Eloá

Ofertas: Banco do Brasil - Agência: 2358-2 - Conta Poupança: 29.654-6 - Variação: 51

Câmara Municipal de Rio Branco
32
LEGISLATIVO
Est. do Acre

Câmara Municipal de Rio Branco
33
Comissões Técnicas
do Acre

PARECER Nº 83/2016

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sob o Projeto de Lei nº 33/2016, que "Declara de Utilidade Pública a Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC ".

Autoria: Vereador Artemio Costa
Relator: Vereador Gabriel Forneck

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Artemio Costa, o projeto suso tem o objetivo de declarar de utilidade pública no Município de Rio Branco, a Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC, sem fins lucrativos e fundada há mais de 5 (cinco) anos, localizada na rua da Republica n° 145, Bairro Estação Experimental, CEP 69918-208, com sede matriz e foro civil sito a rua Tenente Gomes Ribeiro n° 216, Vila Clementino, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ nº 60.999.174/0001-31.

A propositura esteve em pauta na forma prevista no art. 127, § 1º do Regimento Interno, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta e instruído o processo vem a esta comissão para exame e parecer.

II - ANÁLISE.

A iniciativa da proposta sob analise é concorrente, consoante dispõe o art. 23 da Lei Orgânica, combinado com o art. 36, da mesma Lei.

O objeto versado é matéria de peculiar interesse do Município, a exegese do art. 30, I da Constituição Federal, além de conter tema possível de ser regulado pela via da lei ordinária.

Portanto a proposta preenche os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, estando apta a regular processamento.

Verifica-se inicialmente que a declaração de utilidade pública, no âmbito municipal, encontra-se regulamentada pelo disposto na Lei Municipal nº 2.005, de 20 de setembro de 2013.

Examinando a documentação apresentada, pudemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pelo diploma legal citado, conforme passamos a expor.

I – a entidade foi constituída há mais de cinco anos.

II - a entidade está em efetivo exercício e visa servir filantropicamente á coletividade de acordo com os seus fins estatuários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

Rua 24 de janeiro, n° 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

IV – É uma associação sem fins lucrativos, de natureza religiosa, missionária, beneficente, educativa e cultural, e tem como missão primordial promover a difusão do evangelho de Jesus Cristo como instrumento de transformação espiritual, bem como, desenvolver valores éticos, morais, e culturais das crianças, estimulando seu amor a Deus, á Família e aos semelhantes.

III - VOTO

Diante do exposto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 33/2016.

Sala das Comissões Técnicas, em 20 de junho de 2016.

Câmara Municipal de Rio Branco
34
Comissões Técnicas
Est. do Acre

Vereador Gabriel Forneck
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Lei nº 33/2016.

Presidente:
Vereador Roger Correa .....
Vice-Presidente:
Vereador Gabriel Forneck .....
Membros Titular:
Vereador Raimundo Vaz .....

Vereador Manuel Marcos .....

Vereador Rabelo Goes .....

Rua 24 de janeiro, n° 53 – 6 de Agosto
Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7200
Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
35
Comissões Técnicas
Est. do Acre

Parecer nº 83/2016
Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Projeto de Lei nº 33/2016
Autoria: Vereador Atêmio Costa
Ementa: "Declara de Utilidade Pública a Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Lei nº 33/2016, que "Declara de Utilidade Pública a Declara de Utilidade Pública a Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 05 de julho de 2016.

Câmara Municipal de Rio Branco
36
Comissões
Estado do Acre

REDAÇÃO FINAL

"Declara de Utilidade Pública a Declara de Utilidade Pública a Aliança Pró Evangelização das Crianças - APEC ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal de Rio Branco a , Aliança Pró Evangelização das Crianças – APEC, associação religiosa, constituída segundo as leis brasileiras, com sede e foro civil na Rua Tenente Gomes Ribeiro , 216, Vila Clementino, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n° 60.999.174/0001 – 31, e sua atividade se estende a todo território da República Federativa do Brasil, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de 05 (cinco) anos;

II – está em efetivo serviço e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – é uma associação sem fins lucrativos, de natureza religiosa, missionária, beneficente, educativa e cultural, e tem como missão primordial promover a difusão do evangelho de Jesus Cristo como instrumento de transformação espiritual, bem como, desenvolver valores éticos, morais, e culturais das crianças, estimulando seu amor a Deus, à família e aos semelhantes.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "GOV. EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 05 de julho de 2016.